







PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2022-PPG/DPS

O Professor Dr. Ivair Aparecido dos Santos, Diretor de Pesquisa e Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT-UEM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas graduandos em nível superior para o projeto "Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM" (Termo de Convênio – TC nº 083/2021) aprovado pela Fundação Araucária, referente à CHAMADA PÚBLICA – CP 04/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 02 (dois) estudantes regularmente matriculados na Universidade Estadual de Maringá em algum dos cursos descritos no Item 2.1 deste edital para atuarem no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá e, desta forma, atenderem à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Instituição, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (CP 04/2021), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.
- 1.3. Os bolsistas serão selecionados em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 04/2021, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, principalmente no que tange apoio na gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual, apoio na operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e outras focadas no funcionamento do NIT/UEM no que concerne aos aspectos jurídicos e administrativos relacionados à proteção da propriedade intelectual, capacitação para difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do Novo Marco Legal da Inovação.
- 1.4. Os bolsistas selecionados não terão qualquer vínculo empregatício, conforme Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu parágrafo único do Artigo 1º: "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim".
- 1.5. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

- 2.1. O projeto disponibiliza 02 (duas) bolsas, sendo 01 (uma) vaga para estudantes da Universidade Estadual de Maringá graduandos nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Engenharia de Produção e 01 (uma) vaga exclusivamente para estudantes da Universidade Estadual de Maringá graduandos do curso de Comunicação e Multimeios.
- 2.2. A carga horária de cada bolsista é de 20 (vinte) horas semanais (04 horas diárias).









- 2.3. Cada bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.
- 2.4. O prazo previsto para a duração de cada bolsa é de até 12 (doze) meses, <u>podendo ser encerrado antecipadamente</u> a qualquer momento, conforme avaliação do Diretor de Pesquisa, mediante comunicação formal. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DO REQUISITO EXIGIDO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se inscrever no processo de seleção o candidato deve **obrigatoriamente** estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá elencados no Item 2.1 deste edital, sendo que não serão admitidos alunos do último ano.
- 3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DE CADA BOLSISTA

- 4.1. O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais (4 horas diárias) às atividades do NIT/UEM, no horário das 8hrs às 12hrs ou das 14hrs às 18hrs, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, não podendo coincidir o horário de atividade no NIT/UEM com os das atividades acadêmicas regulares.
- 4.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NIT/UEM.
- 4.4. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 4.5. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.
- 4.6. O bolsista deverá assinar mensalmente o Controle de Frequência, bem como o recibo de pagamento de bolsa.
- 4.7. O bolsista selecionado não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 4.8. Zelar pelo patrimônio e nome da UEM, bem como cumprir suas normas internas.
- 4.9. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas ao apoio na gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:









- I. Participar no desenvolvimento de atividades compatíveis com seu conhecimento relacionados a:
 - a. audiovisual;
 - b. registros fotográficos e textuais;
 - c. divulgação de produtos, processos e serviços na página eletrônica e mídias sociais do NIT/UEM.
- II. Atualizar página eletrônica e perfis em redes sociais;
- III. Cadastrar documentos / solicitações;
- IV. Redigir documentos oficiais;
- V. Organizar processos físicos e digitais;
- VI. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
- VII. Divulgar as ações do NIT/UEM;
- Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito VIII. da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- IX. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no novo marco legal da inovação;
- Χ. Identificar e encaminhar potenciais projetos de pesquisa ou de iniciação tecnológica para a adoção de medidas legais de proteção;
- XI. Identificar editais de órgãos de fomento;
- XII. Atuar no processo de seleção e acompanhamento do PIBITI.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail nit@uem.br:
 - I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção "Editais");
 - II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
 - III. Cópia simples do CPF;
 - IV. Comprovante de matrícula do curso de graduação emitido pela DAA;
 - V. Histórico escolar emitido pela DAA.

^{*} Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº









9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original.

No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Solicitação de inscrição bolsista – Edital 003/2022-DPS" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-comprovante.pdf NomeSobrenome-historico.pdf

- 6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.
- 6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 11 deste edital.
- 6.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o cronograma constante no item 11 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.nit.uem.br, opção "Editais".

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação** (eliminatória) e ii) **entrevista pessoal** (classificatória).
- 8.2. Na **análise de documentação** será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.
- 8.3. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, participarão da **entrevista pessoal** que será realizada conforme cronograma constante no item 11 deste edital, por comissão que será nomeada pela Diretora de Pesquisa. <u>Na</u> **entrevista** será considerado:
 - a) Disponibilidade / compatibilidade de horário;
 - **b)** Desenvolvimento de atividades relacionadas propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;









- c) Conhecimento de temas relacionados à propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
- **d)** Participação em projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- e) Participação em empresas juniores:
- f) Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros;
- g) Conhecimento de informática;
- h) Conhecimento da língua inglesa;
- i) Facilidade de comunicação;
- j) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.
- 8.4. A <u>ordem de realização, horário e o local das entrevistas</u> serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.
- 8.5. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no NIT/UEM.
- 8.6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 8.7. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site <u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais") conforme o cronograma no item 11 deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.
- 10.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail <u>nit@uem.br</u> com o assunto "Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista Edital 003/2022-DPS".
- 10.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.









11. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	26/01 a 04/02/2022	nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	07/02/2022	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Realização das entrevistas	08/02/2022	UEM, Bloco B09, sala 06
Divulgação do resultado provisório	09/02/2022	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Interposição de recursos	10/02/2022	nit@uem.br
Divulgação do resultado final	11/02/2022	www.nit.uem.br (opção "Editais")
Início das atividades no NIT/UEM	03/03/2022	UEM, Bloco B09, sala 04

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si conforme seu curso de graduação, ou seja, aqueles alunos matriculados em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Engenharia de Produção não concorrem à vaga destinada aos candidatos matriculados em Comunicação e Multimeios, e os alunos matriculados em Comunicação e Multimeios não concorrem à vaga destinada aos candidatos matriculados em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Engenharia de Produção.
- 12.2. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 12.3. O bolsista será supervisionado pelo servidor / assessor responsável pelas atividades do NIT/UEM e pelo Coordenador do Projeto, recebendo deles as instruções necessárias para a realização de suas atividades.
- 12.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 26 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santo

Diretor de Pesquisa

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica



Cópia do CPF

Histórico escolar

Comprovante de matrícula







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa Núcleo de Inovação Tecnológica

EDITAL Nº 003/2022-PPG/DPS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO							
Nome do(a) ca							
	e identificação nº:		Tipo:		CPF nº:		
Sexo: □ Ma	asculino	ninino Estado civ	il:	Data de nascimento:			
	CURSO DE GRADUAÇÃO						
Curso de graduação:							
Instituição:							
Ano de ingres							
Provável data	da colação de gr	au:					
				-			
	T		ENDEREÇ	;O			
Logradouro:		0					
Número:		Complemento:					
Bairro:		CEP:	ur.				
Cidade: Telefone celul	Or:		UF: E-mail:				
Teleforie Celui	ai.		E-mail.				
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no Edital nº. 003/2022-PPG/DPS.							
Maringá/PR., de janeiro de 2022.							
Assinatura do(a) candidato(a)							
Para uso da PPG/DPS (não preencher)							
		NTOS ENTREGU	ES				
Cópia do doc	cumento de identi	ficação			()		









EDITAL Nº 003/2022-PPG/DPS

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 1,0 pontos)		Pontuação
1.1. Atua	ção profissional na área objeto do edital (0,5 por ano)	Até 1,0
2. ATIVIDADE	Pontuação	
2.1. Partio	cipação em projeto PIBITI concluído (1,0 por projeto)	Até 1,0
2.2. Partio	cipação em empresas juniores (1,0 por ano de atuação)	Até 1,0
3. CURSOS NA	A ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 2,0 ponto)	Pontuação
3.1. Curs	os oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,4 por curso)	Até 1,6
3.2. Curs	os oferecidos por outras instituições (0,2 por curso)	Até 0,4
4. ENTREVISTA (máximo 5,0 pontos)		Pontuação
4.1. Entre	evista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL		Máximo 10,0